

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1052/00

INTERESSADA: MARIA TERESA RATTI DE OLIVEIRA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Fundamentos de Expressão e Comunicação Artística - Linguagem Musical, no Departamento de Artes e Matemática da FFCL de São José do Rio Pardo

RELATOR : Cons. Nicolas Doer

PARECER CEE Nº 1046/80 - CTG - APROVADO EM 02 / 07 / 80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO;

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo solicita, pelo of. nº 97/00, de 25/04/00, a contratação de Maria Teresa Ratti de Oliveira para lecionar a disciplina obrigatória Fundamentos de Expressão e Comunicação Artística - Linguagem Musical, no curso de Educação Artística. A proposta está sendo apresentada para a categoria de Professor I, em substituição à Profa. Diva da Anunciação Cruvinel (Par. CEE nº 1465/79) que se desligou dessas funções docentes em 16/08/79.

A Diretora da FFCL. de São José do Rio Pardo esclarece, ainda, que "devido à dificuldade encontrada para se contratar um docente com os requisitos necessários" foi obrigado: a se servir da professora em pauta.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é Licenciada em Letras - Português/inglês pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, não tendo estudado, portanto, a disciplina para a qual esta sendo proposta. Como comprovante da capacitação profissional, a candidata apresentou diploma expedido pelo Conservatório Musical "Carlos Gomes", de Campinas, registrado pelo Centro de Partes da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Portaria MEC nº 723/77 que autoriza o referido Centro a expedir certificados de Professor de Disciplinas Específicas dos Cursos Técnicos - de Música. A disciplina específica, apostilada no verso do diploma de nível de 2º grau, é Piano, embora a interessada seja também portadora de Certificado de Registro de Professor de História da Música,

expedido pelo mesmo Centro de Artes. Possui experiência técnico-profissional na qualidade de diretora e professora do Conservatório Musical "Maestro Francisco Consolo" de São José do Rio Pardo.

II - CONCLUSÃO

Favorável, a título excepcional e até o fim do ano letivo de 1980, à contratação de Maria Teresa Ratti de Oliveira, para lecionar, na qualidade de Professor I, a disciplina Fundamentos de Expressão e Comunicação Artística - Linguagem Musical, do Departamento de Artes e Matemática, no curso de Educação Artística da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Tardo, advertindo-se, porém, a Diretoria da Faculdade de que devera propor, para o ano letivo de 1901, nome de candidato para as referidas funções que preencha os requisitos do "caput" do art. 49, pelo menos, de uma das suas alíneas da Deliberação CEE nº 8/76.

São Paulo, 04 de junho de 1980

a) Cons. Nicolas Boer - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gambá, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Doer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18.5.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de julho de 1980

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente